



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PB CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.153.966/0001-79, com sede na Linha Serraria, s/n, Interior, na cidade de Piratuba, Santa Catarina, CEP 89.667-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **ALESSANDRO CARLITO BORSATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.423.773 e inscrito no CPF sob o nº 067.080.079-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 106/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 14/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato original nº 150/2022, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras de ampliação do barracão industrial do Município de Peritiba em concessão para a empresa MI-MASSAS, situação na SC-390, Linha Gaúcha, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no memorial descritivo no projeto básico de engenharia da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, até 18/06/2023 em virtude troca de materiais do telhado e também a necessidade de execução de mais um piso de concreto.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir de 02/05/2023 até 29/08/2023 para finalização de processos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 150/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Município de Peritiba – SC., 02 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

PB CONSTRUÇÕES EIRELLI

Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato